



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

Vimos por meio deste, acatar o pedido de impugnação ao Pregão Presencial nº 6/2017 da Prefeitura Municipal de Matos Costa, feito através da **Empresa Companhia ULTRAGAZ S.A CNPJ 61.602.199/0232-44** e, em razão disto e do interesse público excluir o **item nº 02** Gás liquefeito de Petróleo, sem Botijão – Carga 13 kg e o **item nº 03** Gás liquefeito de Petróleo, sem Botijão – Carga 45 kg do edital. Prosseguindo o certame nos termos do edital, em relação ao item 01 Leite em pó integral fortificado instantâneo. Embalagem de 400gr., será mantido. Informamos que em data próxima será lançada nova licitação para a aquisição dos itens 02 e 03. RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal.